



## Edital para atribuição de bolsas de doutoramento da CESPU Doutoramento em Toxicologia

1. **Duração da bolsa, fonte de financiamento, regime de atividade, local de trabalho.** Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **2 (duas) Bolsas de Doutoramento** financiadas pela Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário (CESPU). A bolsa tem duração anual, com início previsto para novembro de 2025, renovável até ao limite máximo de 4 anos, em regime de exclusividade. As atividades serão desenvolvidas nas unidades de investigação do Instituto Universitário de Ciências da Saúde - CESPU (IUCS-CESPU), no âmbito do seu Programa de Doutoramento em Toxicologia (DТОX), conforme Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (ver Regulamento de Bolsas CESPU em [AQUI](#)).

Mais informações sobre o ciclo de estudos podem ser obtidas em [Informações sobre o DТОX](#).

2. **Área científica:** Os trabalhos a realizar serão na área das Ciências Biológicas, Biomédicas e da Saúde.

3. **Plano do trabalho, objetivos a atingir e orientação científica.** O bolsheiro deve concluir com sucesso o primeiro ano curricular, garantindo aprovação em todas as unidades curriculares, incluindo a unidade curricular de Projeto de Tese. O Projeto de Tese será defendido perante um júri no final do ano curricular. Uma vez aprovado, este projeto servirá como plano de trabalho para a tese a desenvolver nos três anos seguintes, sob a orientação de docente(s)/investigador(es) a designar, de acordo com o Regulamento dos Terceiros Ciclos de Estudo do IUCS-CESPU.

4. **Requisitos de admissão.**

a) As bolsas de doutoramento da CESPU destinam-se a candidatos que se encontrem aceites, na 4ª edição do DТОX, a iniciar-se em 2025/2026 (ver Edital em [Candidaturas Doutoramentos CESPU](#));

b) Podem candidatar-se a este concurso os titulares de grau de Mestre, na área das Ciências Biológicas, Biomédicas e da Saúde com média final  $\geq 15$  valores no conjunto de Licenciatura + Mestrado ou na classificação final de Mestrado Integrado. Os graus académicos exigidos deverão estar concluídos até ao último dia da fase de candidatura.

Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão de apresentar no ato da submissão da candidatura, as referidas habilitações académicas reconhecidas por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e na Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. Mais informações sobre o reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros poderão ser consultadas em:

(<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>);

c) A falta de documentos requeridos neste concurso e/ou informações incompletas determinam a inelegibilidade da candidatura à bolsa.

5. **Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro, e ainda o n.º 1 do artigo 4.º do [Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU](#).

6. **CrITÉrios de Avaliação e Métodos de seleção.** Os métodos de seleção para a entrevista incidem na:

**Avaliação curricular (50%):**

- Habilitação académica: 20%,
- Experiência em projetos anteriores (excluindo os projetos de final do 1º ou 2º ciclo): 7,5%,
- Produtividade científica (publicações, apresentações em congresso e/ou participação em elaboração de patentes): 12,5%,
- Carta de motivação: 5%,
- Cartas de referências: 5%;

**Entrevista (50%):**

Serão apenas convocados para entrevista os candidatos (até 8) que obtenham melhor resultado na avaliação curricular.

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido, adequado às atividades de investigação em desenvolvimento no IUCS.

7. **Composição do júri de seleção.** O Júri será composto pelos Professores Doutor Vítor Seabra, que preside, Doutor José Alberto Duarte e Doutora Cláudia Ribeiro. Poderão integrar o júri docentes do Programa de Doutoramento e/ou



investigadores do IUCS-CESPU. O júri tem capacidade deliberativa com um mínimo de dois dos elementos acima identificados. A decisão do júri é homologada pelo Reitor do IUCS-CESPU.

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal e modo de pagamento:** O montante da bolsa corresponde a **€1.309,64**, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no Anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU, pagamento a efetuar mensalmente através de transferência bancária. Este montante está sujeito às atualizações, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda beneficiar de seguro de acidentes pessoais e seguro social voluntário, em caso de adesão a este regime.

**9. Entidade contratante:** CESPU, Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, avenida central de Gandra, 1317, 4585-116 Gandra – Paredes, Portugal.

**10. Legislação e regulamentação aplicável.** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro; Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia no dia 31 de janeiro de 2025; aplica-se subsidiariamente o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.

**11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas.** As candidaturas às bolsas são efetuadas em impresso específico. O período de candidaturas ocorre antes do início das aulas: **entre 21 e 22 de outubro de 2025**.

**12. Entrevistas:** **23 de outubro de 2025**.

**13. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

- Afixação de resultados provisórios**, através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da CESPU (AQUI): **24 de outubro de 2025**
- Audiência prévia de interessados** de candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa 1: **10 dias úteis contados da divulgação do edital atrás referido** (procedimento a realizar através da plataforma inforestudante.cespu.pt => balcão académico => requerimentos => ING.02.)
- Resultados definitivos:** a lista final de resultados homologados pelo Reitor será divulgada e notificada por email a todos os candidatos pelo Serviço de Ingresso, após a decisão das pronúncias apresentadas
- Recurso:** da decisão final do Reitor poderá ser interposto recurso para o Conselho de Administração da CESPU no prazo de **10 dias úteis após notificação referida no ponto anterior** (através da plataforma inforestudante.cespu.pt => balcão académico => requerimentos => ING.02)

**14. Documentação a fornecer para a contratualização:** Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa nos 5 dias úteis seguintes à comunicação da concessão de bolsa. Em caso de não aceitação ou de ausência de resposta, o júri poderá atribuir a bolsa ao candidato por ordem de seriação final. Além dos documentos referidos anteriormente, o(s) candidato(s) selecionado(s) serão contactados pelo Departamento de Recursos Humanos da CESPU para completar a entrega dos documentos necessários para efeitos de contratualização da bolsa. Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a ser elaborado pelo bolseiro, assim como o relatório final a ser elaborado pelo orientador, fazem parte do Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU (acessível [AQUI](#)).

Gandra, 14 de abril de 2025

O Reitor,

Prof. Doutor José Alberto Duarte

<sup>1</sup> Os resultados preliminares do concurso de bolsas só se tornarão definitivos após o término do prazo de audiência prévia/recursos e a avaliação das contestações, conforme estipulado no regulamento. Caso haja alterações na lista de candidatos selecionados, devido a recursos aceites, os resultados finais refletirão essas mudanças.